



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO RAMPA DE ACESSO AO GINÁSIO;

LOCAL: Rua Alfredo dos Santos, N° 253, Jari/RS.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na construção de uma Rampa de Acesso ao Ginásio;
- 1.2 Deverá ser providenciada pela executante placa de obra em aço galvanizado, com dados informados pela fiscalização (dimensões 1,00 x 1,00 m);
- 1.3 A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto;

2 MOVIMENTAÇÕES DE SOLO

A escavação do local, nivelamento do terreno, bem como aterros que se fizerem necessários necessitam de maquinário pesado para execução serão providenciados pela prefeitura.

3 MURO DE CONTENÇÃO

- 3.1 As dimensões e armaduras dos elementos que integram o muro de contenção são descritos de forma precisa no projeto estrutural;
- 3.2 Abaixo das vigas da base de contenção deverá ser aplicada uma camada de 5 cm de brita;
- 3.3 Formas de madeira:
 - 3.3.1 As chapas deverão ser esquadrejadas e cortadas precisamente conforme as dimensões especificadas no projeto estrutural de pilares e vigas.
 - 3.3.2 A desforma só deve ocorrer após 14 dias de cura.**
- 3.4 Preparo Mecânico do Concreto:
 - 3.4.1 A resistência média característica (F_{ck}) que o concreto deverá atingir é de 20 Mpa;
 - 3.4.2 O traço deverá ser de 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1);
- 3.5 Execução de Armaduras:

- 3.5.1 O projeto estrutural deverá ser analisado detalhadamente, compreendendo as dimensões, bitolas (diâmetros dos aços),



Prefeitura Municipal de Jari

Estado do Rio Grande do Sul

comprimentos, dobramentos e posicionamento de cada barra, incluindo estribos e armadura longitudinal;

3.5.2 As Normas Brasileiras (NBRs) pertinentes deverão ser consultadas para garantir que todos os requisitos de segurança e qualidade sejam atendidos;

3.5.3 O aço deverá ser cortado nas medidas exatas conforme o projeto.

3.5.4 As barras longitudinais deverão ser posicionadas de acordo com o projeto, mantendo os espaçamentos corretos;

3.5.5 Os estribos deverão ser distribuídos ao longo do comprimento das barras longitudinais, com os espaçamentos exatos indicados no projeto.

3.5.6 Todas as amarrações deverão ser realizadas firmemente em todos os pontos de contato entre as barras longitudinais e os estribos, utilizando arame recozido. As amarrações devem ser feitas de forma cruzada para garantir a estabilidade da gaiola;

3.5.7 O alinhamento, prumo e nível das armaduras deverão ser rigorosamente conferidos;

3.5.8 O encarregado da obra e o responsável técnico deverão conferir o número, bitola, posicionamento e espaçamento de todas as barras e estribos, a conformidade com o projeto, o cobrimento mínimo do concreto, as emendas e os transpasses.

3.6 Alvenaria: Será em blocos cerâmicos maciços de dimensões 5x10x20 ou similar.

3.7 Drenagem: de acordo com o projeto, serão instalados drenos em tubos de PVC de 100 mm de diâmetro com 25 cm de comprimento cada.

4 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Instalação de meio-fio:

4.1.1 O fundo da vala deve ser devidamente nivelado e compactado para evitar recalques diferenciais.

4.1.2 Execução do berço de apoio (lastro de areia), garantindo base firme e uniforme.

4.1.3 As peças de concreto pré-fabricado (80x8x8x25 ou 100x15x13x30 cm) devem ser posicionadas sequencialmente ao longo do alinhamento projetado.



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

- 4.1.4 Ajustar cada peça com auxílio da linha de pedreiro, garantindo perfeito alinhamento horizontal e vertical. O topo do meio-fio deve respeitar rigorosamente as cotas do projeto de pavimentação.
- 4.1.5 Preenchimento das juntas entre os blocos com argamassa de cimento e areia.
- 4.1.6 Reaterro e compactação cuidadosa do solo no verso do meio-fio (lado do passeio/calçada) para garantir seu travamento lateral.
- 4.1.7 O trecho executado não deve apresentar dentes, variações de altura ou desvios em relação à linha do projeto.
- 4.1.8 As juntas devem apresentar aspecto uniforme e limpo.
- 4.1.9 Junto a calçada do ginásio de exportes, a partir do ponto que o meio-fio de 100x15x13x30 não possuir mais a altura necessária para

4.2 Execução do Pavimento:

- 4.2.1 A inclinação do longitudinal do pavimento deve estar de acordo com o projeto, de forma que toda a água seja conduzida para a rua e não se acumule sobre a pavimentação.
- 4.2.2 A camada inferior (sub-base) deve estar devidamente nivelada, compactada e com as declividades de projeto.
- 4.2.3 Antes do início do assentamento das peças, os meios-fios ou vigas de travamento perimetral devem estar totalmente instalados e consolidados, impedindo qualquer deslocamento lateral do piso.
- 4.2.4 Espalhar a areia de forma homogênea sobre a sub-base seca, com espessura constante (aprox. 5 cm).
- 4.2.5 Regular a camada com réguas de alumínio apoiadas em guias de referência. Não compactar nem caminhar sobre esta camada antes do assentamento dos blocos.
- 4.2.6 Manter juntas uniformes entre 2 mm e 5 mm entre as peças.
- 4.2.7 Passar a placa vibratória sobre o pavimento limpo e seco para promover o assentamento inicial e nivelamento das peças.
- 4.2.8 Espalhar pó de pedra sobre a superfície e varrer em todas as direções para preencher completamente as juntas entre os blocos.
- 4.2.9 Aplicar novamente a placa vibratória (utilizando a proteção de poliuretano/borracha na base) simultaneamente à varrição do material de selamento, garantindo o perfeito travamento (intertravamento) do pavimento.
- 4.2.10 **Blocos trincados, quebrados ou com falhas de moldagem devem ser substituídos antes da compactação final.**



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

5 OUTROS

- 5.1 A medição e pagamento serão efetuados sobre os serviços EFETIVAMENTE EXECUTADOS.
- 5.2 A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado.
- 5.3 Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais “in loco”, a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações;
- 5.4 A Prefeitura Municipal de Jari, através do setor competente, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser acatadas pela executora da obra;
- 5.5 Será OBRIGATÓRIO o acompanhamento do Responsável Técnico pela empresa em todas as medições de obra para a devida conferência dos serviços com a fiscalização (CONTRATANTE).
- 5.6 Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade pela contratante;
- 5.7 Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer material descrito na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA);
- 5.8 As unidades deverão ser limpas assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços;
- 5.9 A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com consequente fornecimento de ART ou RRT;
- 5.10 Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);
- 5.11 O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;
- 5.12 O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 30 dias (1 etapa construtiva), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

Jari/RS, 06 de agosto de 2026.

Anderson Kopioleski

Engenheiro Civil – CREA/RS 261.756